

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Comissão Permanente de Licitação



CONTRATO Nº: 100702/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE E J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVÉIS LTDA. - CNPJ 21.318.384/0001-65, PARA FORNECIMENTO DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caturité - Rua João Queiroga, 18, centro -Caturité - PB, CNPJ nº 01.612.640/0001-15, neste ato representada JOSE GERVAZIO DA CRUZ, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado na Rua João Queiroga, nº. 88, Caturité - PB, portador do CPF nº. 072.914.934-04 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 254.126 – 2ª via - SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVÉIS LTDA, situado a rua Prefeito Inácio José Feitosa - 411 - centro - Monteiro-PB, CNPJ nº 21.318.384/0001-65, neste ato representado por JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Sousa Nunes - 133 - Quadra 15 - lote 26 - Alto Alegre - Monteiro-PB, CPF nº 011.174.574-86, Carteira de Identidade nº 2.563.961 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Municipal nº 1062, de 13 de Janeiro de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: 1.1. ALIMENTICIOS.

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 6.985,00 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Rua João Queiroga, Nº. 18, Centro - Caturité - PB

CNPJ: C

FONE/FAX: 3345-1072

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA:01117457486 ALMEIDA:01117457486

Assinado de forma digital por JOELSON TAVARES DE

Dados: 2021.10.27 09:24:16 -03'00'



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Comissão Permanente de Licitação



# CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.002 - 04.122.1002.2.002 - 3.3.90.30.00 / 02.003 - 04.122.1002.2004 - 3.3.90.30.00 / 02.004 - 04.122.1002.2.005 - 04.122.1002.2.005 $3.3.90.30.00 \ / \ 02.005 \ - \ 04.123.1002.2.008 \ - \ 3.3.90.30.00 \ / \ 02.006 \ - \ 12.361.1003.2.010 \ - \ 3.3.90.30.00 \ / \ 02.006 \ - \ 12.361.1003.2.010 \ - \ 3.3.90.30.00 \ / \ 02.006 \ - \ 12.361.1003.2.0100 \$  $12.361.1003.2.012 - 3.3.90.30.00 \ / \ 02.006 - 12.361.1003.2.013 - 3.3.90.30.00 \ / \ 02.006 - 12.365.1003.2.015 - 3.3.90.00 \ / \ 02.006 - 12.365.1003.2.015 - 3.3.90.30.00 \ / \ 02.006 - 12.365.1003.2.015 - 3.3.90.30.00 \ / \ 02.006 - 12.365.1003.2.015 - 3.3.90.30.00 \ / \ 02.006 - 12.365.1003.2.015 - 3.3.90.30.00 \ / \ 02.006 - 12.365.1003.2.015 - 3.3.90.30.00 \ / \ 02.006 - 12.365.1003.2.015 - 3.3.90.30.00 \ / \ 02.006 - 12.365.1003.2.015 - 3.3.90.00 \ / \ 02.006 - 12.365.1003.2.015 - 3.3.90.00 \ /$ 02.006 - 12.366.1003.2.016 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.017 - 3.3.90.30.00 / 02.007 - 13.392.1004.2.019 - 02.006 - 12.361.1003.2.017 - 03.3.90.30.00 / 02.007 - 03.392.1004.2.019 - 03.3.90.30.00 / 03.000 / 0 $3.3.90.30.00 \ / \ 02.007 \ - \ 27.812.1004.2.020 \ - \ 3.3.90.30.00 \ / \ 02.008 \ - \ 10.301.1005.2.024 \ - \ 3.3.90.30.00 \ / \ 02.008 \ - \ 0.301.1005.2.024 \ - \ 0.3.90.30.00 \ / \ 0.008 \ - \ 0.008.$  $10.301.1005.2.025 - 3.3.90.30.00 \ / \ 02.008 - 10.301.1005.2.026 - 3.3.90.30.00 \ / \ 02.008 - 10.302.1005.2.027 - 3.3.90.000 \ / \ 02.008 - 10.302.1005.2.027 - 3.3.90.30.00 \ / \ 02.008 - 10.302.1005.2.027 - 3.3.90.30.00 \ / \ 02.008 - 10.302.1005.2.0000 \ / \ 02.008 - 10.008 - 10.008 - 10.008 - 10.008 - 10.008 -$ 02.008 - 10.303.1005.2.028 - 3.3.90.30.00 / 02.008 - 10.304.1005.2.029 - 3.3.90.30.00 / 09.009 -08.122.1007.2.038 - 0.304.1005.2.0293.3.90.30.00 / 09.009 -08.244.1007.2.040 - 3.3.90.30.00 / 09.009 -08.244.1007.2.041 - 3.3.90.30.00 / 09.009 - $08.244.1007.2.042 - 3.3.90.30.00 \ / \ 09.009 - 08.244.1007.2.043 - 3.3.90.30.00 \ / \ 02.010 - 15.122.1009.2.030 - 3.3.90.30.00 \ / \ 08.244.1007.2.043 - 3.3.90.00 \ / \ 08.244.1007.2.043 - 3.3.90.00 \ / \ 08.2$ 02.011 - 20.122.1008.2.033 - 3.3.90.30.00

Recursos previstos no orçamento vigente.

# CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega:

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado:
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Rua João Queiroga, Nº. 18, Centro - Caturité - PB CNPJ: C FONE/FAX: 3345-1072

JOELSON TAVARES DE Assinado de forma digital por ALMEIDA:0111745748

**JOELSON TAVARES DE** ALMEIDA:01117457486

Dados: 2021.10.27 09:24:04 -03'00'

6



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Comissão Permanente de Licitação



Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Helder Francisco Nunes 069,696,934-91

Denise Barbora J. da Silva 082.609.644-14

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Queimadas

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caturité - PB, 09 de setembro de 2021

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ

Prefeito

PELO CONTRATADO

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA:01117457486

Assinado de forma digital por JOELSON TAVARES DE ALMEIDA:01117457486 Dados: 2021.10.27 09:23:50 -03'00'

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVÉIS LTDA

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO № 25.012/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua vereador Benedito mota nº 69 Alto branco, Campina Grande - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br/, licitação modalidade Pregão Eletrónico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PLÁSTICAS PLÁSTICAS PLÁSTICAS PLÁSTICAS PLÁSTICAS PLÁSTICAS PLÁSTICAS PLÁSTICAS PORA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Início da fase de lances: 08:40 horas do día 23 de setembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos días úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106552. E-malí: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br/.

Campina Grande - PB, 8 de setembro de 2021 JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES Pregoeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO - VALOR CONTRATO №. 02201/2019 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Caraúbas. CONTRATADO: Jose Geovasio Fernandes Da Silva - ME. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Terceira do Contrato, C/C O \$1º do Art.65 da Lei № 8.666/93 e Alterações Posteriores. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo do Valor do Contrato Acima, no Valor de R\$ 134.514,84 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quinhento e Catoze Reais e Oitenta e Quatro Centravos), TOTALIZANDO R\$ 486.345,20 (Quatrocentos e Oitenta Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), Perfazendo Um Acréscimo De Aproximadamente 41,09% Do Valor Inicial Contratado, Que Tem Como Objeto a Execução dos Serviços de Reforma do Mercado Público Municipal Manoel Clementino Neves, Neste Município. DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO CHAMADA PÚBLICA № 1/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2021, que objetiva: Aquisições parceladas de Géneros Alimenticios da Agricultura Familiar destinados a Secretaria de Educação e Cultura para atendimento da Merenda Escolar exercício 2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANA CÁNDIDO DE ARAUJO - R\$ 12.220,00; EDNA PERRIRA JUSTINO DA COSTA - R\$ 7.711,40; FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA - R\$ 7.311,40; JOSÉ ERINALDO GOMES SILVA - R\$ 1.4036,42; JOSÉ WANDRELE! PEREIRA DE SOLVA - R\$ 7.89,94,55; JOSÍVALDO FERREIRA LIMA - R\$ 10.170,00; LUCAS BEZERRA DOS SANTOS - R\$ 9.075,00; MARIA DA PENHA CACIANO - R\$ 5.908,00; MARIA DO ACRIMO MACENA DOS SANTOS - R\$ 14.036,42; MARIA VILMA DA SILVA BARBOSA - R\$ 7.311,40; MARINEIDE BEZERRA DOS SANTOS - R\$ 9.075,00; RAÍ AUGUSTO PONTES - R\$ 15.586,40; TEREZINHA PATRICIO SANTOS - R\$ 14.036,42; CONOcamos os licitantes acima mencionados para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Casserengue - PB, 9 de Setembro de 2021 ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar referente aos itens fracassados no Pregão Eletrônico 00012/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2021. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e outros 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Mun. de Saúde; 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC; 10.302.0016.2042 - Assistência Farmacêutica; 10.122.0017.2254 - Enfrentamento da Emergência COVID-19; 10.122.0017.2255 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Rec. Estadual 339030.00 - Material de consumo; 339030.99 - Outros materials de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT № 00139/2021 - 03.09.21 - PHARMAPIUS ITDA - R\$ 8.430,00; CT № 00142/2021 - 03.09.21 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LIDA - R\$ 169.640,00; CT № 00144/2021 - 03.09.21 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LIDA - R\$ 5.887,80.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

#### **EXTRATOS DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRONICO Nº..: PP.100701/2021.CONTRATANTE..: Prefeitura Municipal De Caturité. CONTRATADA...: Welington Oliveira De Araujo Nunes - ME.VALOR..: R\$ 85.101,50 (gitenta e cinco mil e cento e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA...: INICIO: 09/09/2021 TERMINO: 09/09/2022 LICITAÇÃO..: Pregão Eletrônico Nº.: 099/2021 OBJETO...: Aquisição De Géneros

PREGÃO ELETRONICO №.: PP.100702/2021 CONTRATANTE.:: Prefeitura Municipal De Caturité. CONTRATADA...: J.T.A. Comercio De Artigos Descartáveis LTDA.VALOR...: R\$ 6.985,00 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais).VIGÊNCIA...: INÍCIO: 09/09/2021 TERMINO: 09/09/2022.LICITAÇÃO...: Pregão Eletrônico №: 009/2021 OBJETO...: Aquisição De Gêneros Alimentícios.

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Caturité - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2021, pelo sistema de registro de preços, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BATERIAS. Data de abertura: 24/09/2021 às 09h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Caturité, à Rua João Queiroga, Nº. 18, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3345-1073 / 3345-1075.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Caturité - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/2021, pelo sistema de registro de preços, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR. Data de abertura: 24/09/2021 às 10h30min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Caturité, à Rua João Queiroga, N°. 18, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3345-1073 / 3345-1075.

Caturité, 10 de setembro de 2021. DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA Pregoeira

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - SRP

Com base nas informações constantes do Processo referente ao pregão eletrônico nº 007/2021 e de acordo com o relatório emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio e em cumprimento aos termos do artigo 43, iniciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e HOMOLOGO o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES. - CNPJ 35.808.160/0001-46, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de RS 95.10.750 (oitenta e cinco mil e cento e um reals e cinquenta centavos) e J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA. - CNPJ 2.13.18.384/0001-65, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R6.985.00 (seis mil e novecentos e descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R6.985.00 (seis mil e novecentos e citenta e cinco reais). De ciência aos interessados e determino que sejam lavrados o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Caturité - PB, 9 de setembro de 2021. JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO № 49/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Condado torna público aos interessados a Resposta à Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2021, que tem como objeto Aquisição de duas retroescavadeiras, destinadas ao município de Condado, que tomou conhecimento da impugnação apresentada pela empresa ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI, e, no mérito, nega provimento, uma vez que inexistem indícios de irregularidade, llegalidade ou inconstitucionalidade na exigência constante no termo de referência do Edital n.

A íntegra da Impugnação apresentada e a respectiva resposta se encontram nos autos para conhecimentos de todos os licitantes e interessados.

Condado-PB, 10 de setembro de 2021. FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO № 48/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Condado torna público aos interessados a Resposta à Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2021, que tem como objeto Aquisição de um veículo automotor, tipo van, zero quilômetro, destinado a Secretaria de Educação do município de Condado, que tomou conhecimento da impugnação apresentada pela empresa MANUPA VEICULOS ADAPTADOS, e, no mérito, nega provimento, uma vez que mão se visilumbra indicios de irregularidade, liegalidade ou inconstitucionalidade na exigência constante no termo de referência do Edital n. 48/2021, concluindo, portanto, em manter inalterado o Edital em questão, uma vez que o conceito de "veículo 0 Km" está de acordo com a interpretação da Deliberação CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008 e Lei Federal nº 6.729/1979.

A integra da Impugnação apresentada e a respectiva resposta se encontram nos autos para conhecimentos de todos os licitantes e interessados.

Condado-PB, 10 de setembro de 2021. FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10010/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 10.024/193. Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 10.024/194 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacao@congo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Congo - PB, 10 de Setembro de 2021 RAFAEL DE FARIAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.\* EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.\* 0035/2019. Origem: Tomada de Preço nº 001/2019. Objeto: Execução de Obras para Conclusão da Construção de Uma Escola com 6 (seis) Salas de Aulas, no Município de Cubatí/PB. Ao valor inicial do Contrato n.\* 0035/2019, que importa em R\$ 735.437,56 (Setecentos e Trinta e Cinco Mill Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), fica acrescido o valor de R\$ 17.600,22 (Dezessete Mil Seiscentos Reais e Vinte e Dois Centavos), passando o valor final do Contrato para R\$ 753.037,78 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil Trinta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.\* 0035/2019, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo. Contratante: Prefeitura Municípal de Cubatí Contratada: LUMAR ENGENHARIA LTDA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 7/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS GRAÇAS E NO BAÍRRO MARIA SANTOS PESSOA FURTÂDO, LOÇALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CUÍTÉ - P.B. LICITANTES HABILITADOS: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LIDA EPP, ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕE E ENGENHARIA EIRELI, DIAS CONSTRUÇÕES LIDA EPP, ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, MORTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, LA ENGENHARIA É LOCAÇÕES EIRELI, MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI PP, DEA CONSTRUÇÕES E CERTU, LEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIDA ME, JOSÉ CRÉZIO LOPES FILHO E SENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LOTANTES INABILITADOS: TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI TOCA dos conteúdos dos envelopes de habilitação e proposta, B&N EMPREENDIMENTOS IMONILIARIOS LIDA CRC fora do prazo de três úteis antes da data do certame, BIC CONSTRUÇÕES EIRELI atestado do responsável técnico emitido por pessoa física e os atestados de pessoa jurídica pertencem a engenheiro que não faz parte do quadro de empresa e não foi apresentado declaração de contratação futura do profissional, GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LIDA certidão de registro e quitação do CREA da empresa fora do prazo de três úteis, SC CONSTRUÇÕES EIRELI atestado de capacidade técnica com atividade de fiscalização e não apresentou comprovação de vínculo empregaticio ou declaração de discontratação futura do profissional, ML CONSTRUÇÕES LIDA apresentou certidão de registro e quitação do CREA com informações divergentes, invalidando o documento. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº, 8.666/93 e alterações. Não havendo recurso, a abertura das propostas será realizada no dia 21/09/20/2014 à 69/90 horas. Informações na sala da CPL, Rua 15 de novembro, 159, Centro, das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira, licitacacaculte@gmail.com.

Cuité-PB, 10 de setembro de 2021. BRUCE DA SILVA SANTOS Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001 MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII - MÊS DE OUTUBRO - Quarta-feira, 13 de Outubro de 2021 III EDIÇÃO EXTRA

# **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Município de Caturité PREFEITURA MUNICPAL **Gabinete do Prefeito** 

PORTARIA Nº 115/2021 Caturité - PB, 01 de Outubro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

ONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

#### RESOLVE:

Art. 1°. DEFERIR e CONCEDER 1º LICENÇA PRÊMIO por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal nº 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal VALDIRENE PEREIRA DE SOUSA, Professora, Portaria Nº 078/2010 de 01 de iunho de 2010, matrícula nº 1000110, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser gozado no período de 01/10/2021 à 30/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2021.

# JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 116/2021 Caturité - PB, 01 de Outubro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

# **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOSENILDA GUEDES DA SILVA, para desempenhar e executar as atribuições do cargo de Coordenadora de Vigilância em Saúde e Imunização, neste município.

Art. 2º. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Revoga-se as disposições em contrário;

Publique-se e registre-se.

Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2021.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 117/2021 Caturité - PB, 04 de Outubro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor; e,

#### RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER A PRORROGAÇÃO LICENÇA SEM VENCIMENTOS, ao servidor público municipal SIVALDO AGOSTINHO NEGREIROS, A. S. G. matrícula nº 1202160, nos termos do art. 89 da Lei Municipal nº 043/1999, pelo período de 01 (um) ano e 06 (meses), para tratar de interesses particulares.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 04 de Outubro de 2021.

> JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 118/2021

Caturité - PB. 13 de Outubro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

# RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). NAYARA VITURINO DOS SANTOS, Mat. 1202831, do cargo de PROFESSORA A - SÉRIE INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de Outubro de 2021.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 13 de Outubro de 2021.

## JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

# **№ EXTRATO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRONICO №.: PP.100601/2021 CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ CONTRATADA...: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - ME VALOR............: R\$ 65.124,00 (sessenta e cinco mil e cento e vinte e quatro

.....: INÍCIO: 06/09/2021 TÉRMINO: 06/09/2022 VIGÊNCIA. LICITAÇÃO......: PREGÃO ELETRONICO Nº.: 006/2021 OBJETO........: AQUISIÇÃO DE ITENS DA MERENDA ESCOLAR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE OUTUBRO – Quarta-feira, 13 de Outubro de 2021 III EDIÇÃO EXTRA

PREGÃO ELETRONICO Nº..: PP.100701/2021

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA....: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - ME

R\$ 85.101,50 (oitenta e cinco mil e cento e um reais e cinquenta

centavos).

....: INÍCIO: 09/09/2021 TÉRMINO: 09/09/2022 VIGÊNCIA LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRONICO Nº: 007/2021

OBJETO......: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

PREGÃO ELETRONICO Nº..: PP.100702/2021 CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ CONTRATADA....: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVÉIS LTDA

VALOR....: R\$ 6.985,00 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais)...

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 09/09/2021 TÉRMINO: 09/09/2022 LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRONICO Nº.: 007/2021 OBJETO...... AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

PREGÃO ELETRONICO Nº..: PE.100501/2021
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA....: LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE

ELETROELETRONICO LTDA EIRELI

VALOR...... R\$ 3.307,50 (Três mil e trezentos e sete reais e cinquenta

....: INÍCIO: 17/09/2021 TÉRMINO: 17/09/2022 VIGÊNCIA. LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRONICO Nº.: 005/2021

OBJETO......: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

PREGÃO ELETRONICO Nº..: PE.100502/2021
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA...: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE

INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI

VALOR..... R\$ 76.798,25 (Setenta e seis mil e setecentos e noventa e oito

reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA......: INÍCIO: 17/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021 LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRONICO №: 005/2021 OBJETO........: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

PREGÃO ELETRONICO Nº..: PE.100503/2021 CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ CONTRATADA....: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA EIRELI

VALOR....: R\$ 4.149,00 (Quatro mil e cento e quarenta e nove reais)

VIGÊNCIA...... INÍCIO: 17/09/2021 TÉRMINO: 17/09/2022 LICITAÇÃO......: PREGÃO ELETRONICO Nº.: 005/2021 OBJETO.......: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

REGÃO ELETRONICO Nº..: PE.100801/2021

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ CONTRATADA....: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA

PREGÃO ELETRONICO Nº..: PE.100901/2021 CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ CONTRATADA....: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA

VALOR...... R\$ 181.090,40 (Centos e oitenta e um mil noventa reais e

quarenta centavos).

VIGÊNCIA......: INÍCIO: 30/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021

LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRONICO Nº.: 009/2021

OBJETO........: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR

PREGÃO PRESENCIAL Nº..: PP.61401/2021 CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ CONTRATADA...: AZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI

VALOR...... R\$ 187.881,35 (Centos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta

e um reais e trinta e cinco centavos), VIGÊNCIA......: INÍCIO: 14/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021 LICITAÇÃO.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 014/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O

MUNICIPIO DE CATURITÉ - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº..: PP.61402/2021 CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ CONTRATADA....: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA R\$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 14/09/2021 TÉRMINO: 14/09/2022 LICITAÇÃO.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 014/2021

OBJETO.........: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICIPIO DE CATURITÉ - PB

CHAMADA PÚBLICA №.: CP 70101/2021 CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ CONTRATADA...: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE

MONTEIRO LTDA - CAPRIBOM

FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO

AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CHAMADA PÚBLICA №.: CP 70102/2021
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA...: COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DA AGRICULTURA
FAMILIAR DO NORDESTE - AGROCOOP

sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 20/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021

LICITAÇÃO.....: CHAMADA PÚBLICA N°.: 001/2021 OBJETO......: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA AMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. TP20401/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATURITÉ – PB.
CONTRATADO: R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

CIVIL EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei

Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO DO TERMO ADÍTIVO: Prorrogação do prazo

de vigência por 10 (dez) meses, a partir da assinatura deste, que se dá em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021.

# EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 RATIFICAÇÃO: 06/09/2021

CONTRATADO: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - ME CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DA MERENDA ESCOLAR. VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.124,00 (sessenta e cinco mil e cento e vinte e

quatro reais).

PREGĂO ELETRÓNICO Nº 007/2021 RATIFICAÇĂO: 09/09/2021 CONTRATADO: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - ME CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.101,50 (oitenta e cinco mil e cento e um reais e cinquenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

RATIFICAÇÃO: 09/09/2021

CONTRATADO: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVÉIS LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.985,00 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII - MÊS DE OUTUBRO - Quarta-feira, 13 de Outubro de 2021 III EDIÇÃO EXTRA

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

RATIFICAÇÃO: 17/09/2021 CONTRATADO: LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE

ELETROELETRONICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.307,50 (Três mil e trezentos e sete reais e

cinquenta centavos)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

RATIFICAÇÃO: 17/09/2021 CONTRATADO: MAJOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS

CIRURGICOS EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 176.798,25 (Cento e setenta e seis mil e setecentos

noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 005/2021 RATIFICAÇÃO: 17/09/2021 CONTRATADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.149,00 (Quatro mil e cento e quarenta e nove

#### PREGÃO ELETRÓNICO Nº 008/2021

RATIFICAÇÃO: 30/09/2021

CONTRATADO: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.550,00 (Cinquenta mil e quinhentos e cinquenta

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 RATIFICAÇÃO: 30/09/2021

CONTRATADO: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 481.090,40 (Quatrocentos e oitenta e um mil

noventa reais e quarenta centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

RATIFICAÇÃO: 14/09/2021

DNTRATADO: AZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O

MUNICIPIO DE CATURITÉ - PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 437.881,35 (Quatrocentos e trinta e sete mil

oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

RATIFICAÇÃO: 14/09/2021 CONTRATADO: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O

MUNICIPIO DE CATURITÉ - PB

VALOR DO CONTRATO: \$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais).

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

RATIFICAÇÃO: 20/09/2021 CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO

LTDA - CAPRIBOM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO

AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.880,00 (Dezenove mil e oitocentos e oitenta

reais)

# CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

RATIFICAÇÃO: 20/09/2021
CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE - AGROCOOP CONTRATANTE: PREFEITURA

MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 170.847,50 (Cento e setenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

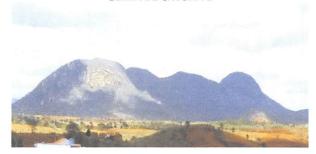
# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE OUTUBRO - QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021 III EDIÇÃO EXTRA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

#### REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

## SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3° mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.